



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Of. N.º

=, D E C R E T O N.º.3/65 =

SÚMULA:- Concessão de aumento de vencimentos aos funcionários Municipais dos quadros fixo e variável.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

- Artº. 1º - Fica concedido o aumento de vencimentos aos funcionários Municipais dos quadros fixo e variável desta Municipalidade.
- Artº. 2º - Aos funcionários internos, será concedido 50% (cincoenta por cento) do valor fixado na Lei nº.60/64 e à partir de 1º (primeiro) de janeiro do corrente exercício.
- Artº. 3º - Aos motoristas e tratoristas, fica concedido 20% sobre o valor fixado na lei nº.60/64 e ao pessoal variável ou mensalistas, fica também concedido aproximadamente 20% ou seja, o pagamento do novo salário Mínimo à partir de 1º (primeiro) de março deste exercício.
- Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, aos 5 - (cinco) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e cinco (1.965).

Heitor Romagnolo